



Proposição: REP - Representação
Número: 000050/2023
Processo: 10031-00 2023

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Representação nº 50/2023 de autoria do ilustre Vereador Juraci Scheffer, solicitando que se represente ao Supremo Tribunal Federal e autoridades Religiosas em face da ADPF 442, manifestando sua opinião de defesa absoluta e inviolável em favor da vida em toda a sua amplitude, desde a sua concepção até a morte natural, razão pela qual manifesta contra a descriminalização do aborto.

Ciente de todo o processado.

Nos termos do art. 175 do Regimento Interno desta Casa, considera-se representação "toda manifestação da Câmara Municipal dirigida às autoridades federais, estaduais e autárquicas ou entidades legalmente reconhecidas e não subordinadas ao Poder Executivo Municipal". Ainda, no parágrafo único do referido artigo, prevê-se que a representação se sujeita a parecer exarado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação para posterior deliberação do Plenário.

Assim, por óbvio, não compete aos membros desta Comissão analisarem questões afetas ao mérito das representações apresentadas, mas tão somente se limitarem aos aspectos legais e constitucionais.

Deste modo, em atenção ao Regimento Interno, que é de observância obrigatória, limito minha análise, neste parecer, à legalidade da representação.

Nesses termos, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, opino pela legalidade e constitucionalidade da presente representação, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação até o Plenário da Casa.

Palácio Barbosa Lima, 02 de outubro de 2023.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

